

d) Documentos comprovativos de todos os elementos apresentados no currículo;

e) Cópia de todos os outros elementos que comprovem que o candidato reúne os requisitos legalmente exigidos para admissão ao concurso, conforme previsto no ponto 4.2 do presente edital.

6.3 — Sempre que entender necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, dando conhecimento simultâneo a todos os candidatos de que foi solicitada documentação complementar.

7 — Audições públicas: Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o currículo dos candidatos, as mesmas serão realizadas no prazo de 60 dias após a admissão dos candidatos.

8 — Grelhas de pontuação, critérios de selecção e seriação: Os conteúdos das grelhas de pontuação, critérios de selecção e seriação estão disponíveis no site institucional do ISCAC. Os critérios de selecção têm por base os componentes constantes da grelha de avaliação, assim considerados:

Componente técnico-científico: Os desenvolvimentos e as pontuações dos diferentes itens constam da grelha de pontuação — 70% dos pontos obtidos na grelha de pontuação, com o máximo possível de 100 pontos. Componente pedagógica: Os desenvolvimentos e as pontuações dos diferentes itens constam da grelha de pontuação — 20% dos pontos obtidos na grelha de pontuação, com o máximo possível de 100 pontos. Componente organizacional — Os desenvolvimentos e as pontuações dos diferentes itens constam da grelha de pontuação — 10% dos pontos obtidos na grelha de pontuação, com o máximo possível de 200 pontos.

Os critérios de seriação e ordenação dos candidatos baseiam-se nas seguintes fórmulas: Fórmula 1 — $CF = 70\%(CTC) + 20\%(CP) + 10\%(CO)$. Em que: CF — Classificação final; CTC — Componente técnica científica; CP — Componente pedagógica; CO — Componente organizacional. O total de pontos obtidos é convertido para uma escala de 0 a 20 valores. Fórmula 2 — \sum pontuações possíveis corresponde a 20 valores; \sum pontuações obtidas corresponde a X valores.

Grelha de Pontuação:

1 — Componente Técnico-Científica

1.1 — Graus e títulos académicos. As pontuações não são acumuláveis. Deve contar o grau ou título académico mais elevado.

1.2 — Provas públicas e Pós-graduações. As provas públicas e pós-graduações são acumuláveis.

1.3 — Experiência profissional é acumulável com a actividade científica.

1.4 — O total da pontuação máxima é de 210 pontos. O total da pontuação possível é de 100 pontos. O total da pontuação obtida é ponderada a 70%.

2 — Componente Pedagógica

Experiência profissional. A pontuação correspondente à categoria actual do docente. A experiência profissional é acumulável com a docência noutros estabelecimentos de ensino.

2.1 — Qualidade docente. A pontuação pode ser atribuída através de declaração emitida pelos serviços académicos onde conste a avaliação qualitativa. Não tendo sido efectuada a avaliação do docente pelos serviços competentes, é atribuída a máxima pontuação.

2.2 — A qualidade docente é também avaliada pelo Professor Coordenador Principal ou Coordenadores e é acumulável com a atribuída através de inquérito feito aos alunos.

2.3 — Os instrumentos pedagógicos e outros, devem contar de dossier autónomo, sendo avaliados qualitativa e quantitativamente pelo júri do concurso. As outras actividades, cursos de formação e actividades extracurriculares devem estar documentadas em suportes idóneos.

2.4 — A pontuação máxima é de 150 pontos. A pontuação possível é de 100 pontos. A pontuação obtida é ponderada a 20%.

3 — Componente Organizacional

As diferentes componentes desta área são documentadas pela emissão de declarações dos órgãos das escolas.

A pontuação máxima é de 250 pontos. A pontuação possível é de 200 pontos. A pontuação obtida é ponderada a 10%.

9 — Classificação final:

9.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

9.2 — As listas dos candidatos não aprovados e a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto serão comunicadas aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo a notificação efectuada no prazo de 3 dias úteis.

9.3 — Os candidatos serão notificados do acto de homologação das deliberações finais do júri.

10 — Notificação dos candidatos: A notificação dos candidatos é efectuada, sucessivamente, por uma das seguintes formas:

a) E-mail, com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra e da disponibilização da sua página electrónica.

11 — Restituição de documentos:

11.1 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitantes a procedimentos de concurso que tenham sido objecto de impugnação jurisdicional só poderá ser restituída após a execução de decisão transitada em julgado.

11.2 — Salvo o disposto no número anterior, os documentos serão restituídos aos candidatos, a pedido destes, decorrido um ano após a cessação do concurso.

12 — Composição e identificação do júri: O júri do concurso, nomeado por despacho de 18 de Outubro de 2010, do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, tem a seguinte constituição:

Presidente: Professor Doutor Rui Jorge da Silva Antunes, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais efectivos: Professor Doutor Victor Seabra Franco, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Professor Doutor José Paulo Afonso Esperança, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Professor Doutor Nelson José dos Santos António, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Professor Doutor Rui José da Conceição Nunes, Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Professor Doutor João Sousa Andrade, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes: Professor Doutor Amílcar dos Santos Gonçalves, Professor Catedrático Jubilado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Professor Doutor Carlos Manuel Pereira da Silva, Professor Catedrático Jubilado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

19 de Outubro de 2010. — O Vice-Presidente, *João Benjamim Rodrigues Pereira*.

203827537

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 21544/2010

Abertura de Concurso Externo de Ingresso para provimento de um posto de trabalho da categoria de Técnico de Informática Grau 1, da carreira de Informática, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa, em regime de estágio, conforme artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 69-A/2009, de 4 de Março e do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, torna-se publico que, por despacho de 29.08.2010 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da carreira (não revista) de Técnico de Informática Grau 1, no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) aprovado para 2010.

2 — Âmbito do Recrutamento — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 a 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento faz-se prioritariamente de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho o IPL encontra-se autorizado a proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida através do Despacho n.º 5765/2005, de 11.02.2005, publicado no *Diário da República* n.º 54, 2.ª série de 17.03.

Caso o recrutamento venha a operar-se entre candidatos sem relação jurídica por tempo indeterminado previamente estabelecida a contratação só se concretizará se verificada a regra constante no artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril.

3 — Prazo de Validade — O presente concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho indicados e para as vagas que ocorrerem durante o prazo de um ano após a publicação da lista de classificação final.

4 — Local de Trabalho — Instituto Politécnico de Lisboa e respectivas Unidades Orgânicas (Lisboa/Amadora).

6 — Remuneração e Condições de Trabalho — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os contratados em funções públicas e a remuneração a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, e legislação complementar.

7 — Requisitos de Admissão ao Concurso:

7.1 — Requisitos Gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos Especiais de Admissão: Os candidatos devem ser detentores de curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.

8 — Métodos de Selecção — Os métodos de selecção a utilizar são os previstos nos artigos 19.º, 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Entrevista Profissional de Selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos específicos assumirá a forma escrita, com a duração de 90 minutos, e incidirá sobre as matérias constantes do programa aprovado pelo Despacho Conjunto n.º 323/2006, de 6 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de Abril de 2006, cujo enunciado se transcreve:

“III — Grupo de pessoal de informática:

2 — Técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3 e técnico de informática-adjunto:

- a) Enquadramento legal do ensino superior politécnico;
- b) Sistema de acção social no ensino superior;
- c) Infra-estruturas tecnológicas:

- i) Redes informáticas;
- ii) Generalidades sobre computadores:

- 1) Unidades constituintes do computador;
- 2) Características do produto informático;
- 3) Sistemas operativos e *software* de aplicação;

iii) Privacidade e segurança de sistemas informáticos:

- 1) Protecção de dados pessoais face à informática;
- 2) Segurança de ficheiros.

d) Engenharia de *software*:

- i) Conceitos sobre bases de dados;
- ii) Manutenção de sistemas informáticos.”

8.2 — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, numa relação pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Aptidão técnica e profissional;
- b) Sentido crítico, lógica e clareza de raciocínio;
- c) Motivação e interesse para o desenvolvimento da função;
- d) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- e) Autoconfiança/segurança.

8.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova de conhecimentos específicos é eliminatória.

9 — Sistemas de Classificação — Na classificação dos métodos de selecção e na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados ou excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos ou na classificação final.

9.1 — As actas do Júri, de onde constam a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10 — Formalização da candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e remetido através de correio registado com aviso de recepção, para Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica n.º 529, 1549-020 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefones de contacto);
- b) Habilitações Literárias;
- c) No caso de ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, indicar a categoria que detém e respectiva posição remuneratória, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso, com referência ao posto de trabalho a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente Aviso;
- e) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10.2 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participação em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e acções de formação profissional;
- d) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou avaliação do desempenho referente aos últimos três anos;
- d) Declaração do conteúdo funcional, actualizada e passada pelo organismo em que exerce funções.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

13 — Publicitação e informações — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido e evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Manuel Mendes da Cruz, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa;

1.º Vogal Efectivo — António José Carvalho Marques, Administrador do Instituto Politécnico de Lisboa;

2.º Vogal Efectivo — Vítor Jesus Sousa de Almeida, Professor Adjunto do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa;

1.º Vogal Suplente — Pedro Pinto Coelho, Director de Serviços dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa;

2.º Vogal Suplente — Rui Pedro Dias Coelho, Especialista de Informática dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa.

13 de Setembro de 2010. — O Administrador do IPL, *António José Carvalho Marques*.

203831951

Despacho (extracto) n.º 16199/2010

Considerando a deliberação da reunião ordinária do Conselho Técnico-Científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração (ISCAL), de 15 de Setembro último, torna-se público que foi autorizada a alteração da composição do júri do procedimento concursal de provas públicas para recrutamento de duas vagas para professor coordenador do